

DECRETO N° 1671-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.559,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 2148-04/2024, de 08 de fevereiro de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.559,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054.2009 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES

3.3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 701.....R\$ 1.690,00

3.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – FR 701.....R\$ 40.869,28

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o Superávit Financeiro do ano de 2023 da FR 701, no valor de R\$ 42.559,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda